



P439971/2024

LOCAL DE ORIGEM(ÓRGÃO/SETOR)
GMF/DIR

DATA ABERTURA:
01/11/2024 - 09:51

TIPO:
Processos Decisórios Gerenciais Administrativos

ASSUNTO:
Administrativo Financeiro - - Informativo

NOME DO INTERESSADO
Guarda Municipal De Fortaleza Gmf

OBSERVAÇÃO:

[illegible]



SPU nº **P439971/2024**

Comunicação Interna nº **188/2024/DIR**

Fortaleza, na data da assinatura digital.

À senhora Débora Prado Gomes
Coordenadora da Assessoria Jurídica - ASJUR

Assunto: Solicitação de criação da Portaria Conjunta para publicação do POP - Procedimento Operacional Padrão de Uso de Espargidor Incapacitante de Emprego Multiambiente Psi Pró Jato em Líquido Direcionado (TNL-1)

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, solicito as providências necessárias para a publicação da Portaria Conjunta do POP - Procedimento Operacional Padrão de Uso de Espargidor Incapacitante de Emprego Multiambiente Psi Pró Jato em Líquido Direcionado (TNL-1), que tem como objetivo normatizar e padronizar os procedimentos a serem adotados na atuação do efetivo da Guarda Municipal de Fortaleza no cessar a resistência/agressão ao abordado/agressor ou a terceiros, como também, garantir o cumprimento dos princípios e normas reguladoras de aplicação da lei, de modo a proteger os direitos de todos.

Em anexo, segue o POP pronto para publicação e a Ata de reunião referente a construção do Procedimento Operacional Padrão.

Atenciosamente,

[Assinado eletronicamente]
Inspetor Romulo Reis de Almeida
Diretor-Geral
Guarda Municipal de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número KRERLJAT

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3834429 e código KRERLJAT

ASSINADO POR:



	USO SELETIVO DA FORÇA USO DE TÉCNICAS E EQUIPAMENTOS	PROTOCOLO: 2.1
		POP Nº: 2.1.6
		ESTABELECIDO EM: OUTUBRO/2024
NOME DO PROCEDIMENTO: Uso de Espargidor Incapacitante de Emprego Multiambiente Psi Pró Jato em LÍQUIDO DIRECIONADO (TNL-1) RESPONSÁVEL: GMs		1ª REVISÃO EM: OUTUBRO/2026

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Verificação dos Equipamentos de Uso Individual – EUIs;
2. Identificação da situação e do momento em que será necessário o uso do Espargidor;
3. Verbalização;
4. Uso correto do Espargidor;
5. Imobilização e algemação;
6. Descontaminação, quando possível.

OBJETIVOS

1. Cessar a resistência/agressão, através de cegueira temporária por contração involuntária das pálpebras, observando o MUFGMF e diminuindo a possibilidade de danos físicos ao GM, ao abordado/agressor ou a terceiros,
2. Garantir o cumprimento dos princípios e normas reguladoras de aplicação da lei, de modo a proteger os direitos de todos.

ORDEM DAS AÇÕES

Item	Procedimentos com Uso de Espargidor Psi Pró LÍQUIDO	
1	Aproximação do abordado e Verbalização	a. Obedecer aos procedimentos de abordagem descritos no POP 2.3 - Abordagem à Pessoas em Fundada Suspeita. b. O GM deverá orientar o abordado que coopere com o procedimento e alertá-lo para a possibilidade do uso



		de outros recursos, caso não atenda as solicitações. c. Somente depois de esgotadas as tentativas de negociação e se o abordado tentar agredir fisicamente os GMs, resistindo ao procedimento, se fará necessário, o uso do Espargidor.
2	Execução da técnica com Espargidor Psi Pró LÍQUIDO	Ao utilizar o Espargidor Psi Pró, o GM: a. poderá empregá-lo tanto em ambientes abertos quanto em recintos confinados, devido a sua dispersão em líquido direcionado (não produz névoa), pois não haverá propagação aérea afetando terceiros; b. deverá adotar uma distância de segurança do agressor ou resistente, de no mínimo 3 metros, equivalente a 4 passos, para manter o cone de visualização e o movimento de esquiva, e considerar que o jato alcança até 5 metros em condição de vento neutro; (OBSERVAÇÃO 6) c. sacar o Espargidor do porta-cilindro preso ao cinto; d. direcionar o Espargidor (versão de porte individual) para a face do agressor, levantar a proteção de segurança e apertar o acionador, objetivando atingir seus olhos; (Imagem 01) e. acionar o Espargidor por aproximadamente 1 a 4 segundos, ou mais, dependendo da situação. Caso o agressor esteja usando óculos, disparar um jato mais prolongado a fim de encontrar espaços para alcançar os olhos por meio de escorrimento do líquido; f. manter-se fora do alcance do resistente/agressor; g. dominar o abordado/agressor por meio do Uso das Técnicas de Imobilização (POP 2.1.1 - Uso de Técnicas de Mãos Livres para Imobilização) e Algemação (POP 2.2.2 - Algemação). Ao utilizar a versão PSi Pró MAXXI e MEGA em controle de multidões, o GM:



		a. deverá identificar a situação de distúrbio/tumulto; b. tirar o pino de segurança (deixando o equipamento para pronto emprego); c. com o dedo polegar apertar o gatilho de acionamento; b. direcionar o espargidor para o grupo de agressores, objetivando atingi-lhes a face, desmobilizando-os da ação agressiva através da forte ardência ocular e dermal e fechamento involuntário das pálpebras; (Imagem 02)
3	Alívio e descontaminação	3.1. Após o domínio do resistente/agressor, realizar os seguintes procedimentos para alívio e descontaminação: a. remover a pessoa da área contaminada; b. estimular para que retire lentes de contato, se houver, ou esperar ajuda médica para retirá-las; c. orientar que ela não esfregue os olhos; d. submetê-la a ventilação prolongada; e. orientar a remoção do excesso da substância lacrimogênea; f. lavar as partes afetadas com água abundante até conseguir abrir os olhos, quando possível; g. Persistindo os sintomas, encaminhar para atendimento médico.
4	Algemação e Busca Pessoal	Realizar a Algemação (POP 2.2.2), a Busca Pessoal (POP 2.2.1) e a condução conforme POP 2.2.3. - Condução de Infratores à Autoridade Competente.
5	FCAT/FAOC	Registrar a necessidade da utilização do Psi Pró, no ATIVO (FCAT/FAOC) ou em Livro de Registro de Ocorrências, conforme POP 1.10 - Registro de Atividades/Ocorrências, para fins de controle administrativo.



POSSÍVEIS ERROS	AÇÕES CORRETIVAS
O operador não esgotar as negociações verbais, se estas forem possíveis.	A verbalização deverá estar presente em todos os níveis de uso da força previstos no Modelo de Uso da Força pela Guarda Municipal de Fortaleza (MUFGMF)
O operador não portar o espargidor PSi Pró, quando disponível.	Recomenda-se que o GM, porte, no mínimo, dois instrumentos de menor potencial ofensivo e demais EUIs necessários ao Uso Seletivo da Força, disponibilizados pela Instituição, independente de portar ou não Arma de Fogo. a. Ao iniciar o serviço, cada integrante da Equipe/Guarnição deverá realizar checklist dos EUIs. b. O GM 01 deverá fiscalizar o uso dos EUIs pelos seus comandados.
Fazer uso do Espargidor de maneira inadequada e/ou desproporcional.	O Espargidor só deverá ser utilizado com o objetivo de cessar uma resistência ou uma tentativa de agressão ao GM, após esgotadas as tentativas de negociação. a. Os GMs deverão assegurar a integridade física e a dignidade da(s) pessoa(s) sob sua custódia cessando o Uso da Força após alcançado o objetivo. b. Qualquer agressão a pessoa algemada e/ou sem condição de defesa caracterizará tortura, devendo a Equipe/Guarnição não permitir em hipótese alguma que tais situações aconteçam. c. Se empregado de forma inadequada e/ou desproporcional, o produto poderá causar desconforto além do necessário, lesão grave ou morte.
O operador não saber acionar o espargidor.	Orientar-se sobre o uso do equipamento em caso de dúvida;
O operador acionar o espargidor a uma distância muito longa, não conseguindo assim, atingir a face do agressor.	O GM deverá adotar uma distância de segurança do agressor ou resistente, de no mínimo 3 metros, equivalente a 4 passos, para manter o cone de visualização e o movimento de esquiva, e considerar que o jato alcança até 5 metros em condição de vento



	neutro; (OBSERVAÇÃO 6)
O operador usar a força física desnecessária após ter dominado o agressor, vindo a incorrer em ilícito penal ou administrativo.	a. Os GMs deverão assegurar a integridade física e a dignidade da(s) pessoa(s) sob sua custódia cessando o Uso da Força após alcançado o objetivo. b. Qualquer agressão a pessoa algemada e/ou sem condição de defesa caracterizará tortura, devendo a Equipe/Guarnição não permitir em hipótese alguma que tais situações aconteçam.
O operador deixar de descontaminar o agressor, após utilizar o PSi Pró, deixando o mesmo no local e evadindo-se sem prestar a devida assistência.	Ter sempre consciência dos efeitos e reações fisiológicas causadas pelo PSi Pró, de como efetuar a descontaminação, quando praticável, das técnicas de uso do espargidor, bem como das técnicas de domínio de um agressor;
O operador deixar de providenciar atendimento médico em casos de reações adversas do agressor.	Caso o resistente/agressor tenha reações adversas, após contato com a solução lacrimogênea, os GMs deverão providenciar socorro imediato para evitar o agravamento do seu quadro de saúde.
O operador não ter tido instrução teórica ou treinamento prático com o PSi Pró.	Para uso responsável do equipamento, o operador deverá ser submetido a treinamento oferecido pela Instituição.

OBSERVAÇÕES

Observação 1 – O espargidor PSi Pró deve ser utilizado única e exclusivamente para defesa, em caso de iminência de agressão física ativa não letal contra o agente de segurança pública ou a terceiros, possibilitando a prisão do agressor sem o uso da força física ou de meios que venham causar lesões no agressor ou resistente.

Observação 2 – O espargidor PSi Pró deve ser considerado e tratado como instrumento não letal de incapacitação temporária, mas de efeito prolongado,



devendo o agente de segurança manter o zelo e controle de seu uso, ficando responsável por este equipamento.

Observação 3 – Toda a responsabilidade do uso indevido é do operador, que nunca deverá utilizar o equipamento para injustificadamente coagir ou ameaçar pessoas, respondendo administrativa e criminalmente se for o caso.

Observação 4 – As especificações técnicas do produto, bem como as instruções do fabricante quanto a sua correta forma de utilização constam nas suas embalagens e no QR-Code presente nos rótulos.

Observação 5 - O principal objetivo do PSi Pró MAXXI e MEGA é parar a progressão da linha de frente dos incitadores do tumulto.

Observação 6 - O uso do equipamento em curtas distâncias é permitido quando não for possível manter uma distância de segurança do agressor ou resistente, de no mínimo 3 metros.

Imagem 01

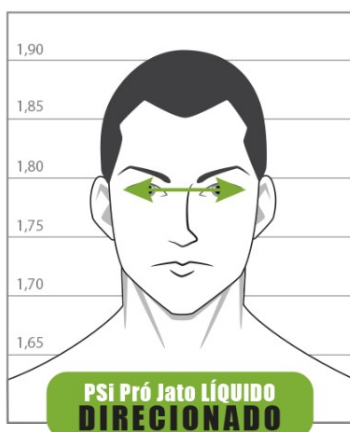
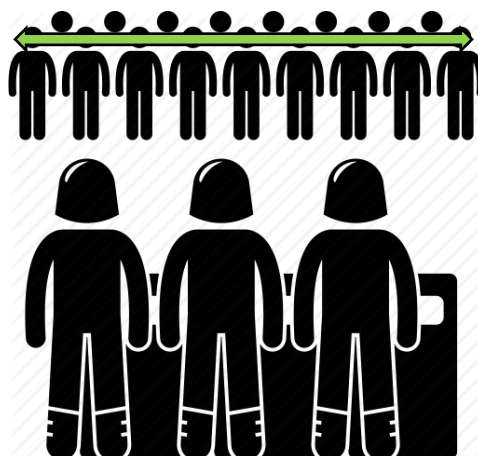


Imagem 02



USO SELETIVO DA FORÇA

PROTOCOLO: 2.1
POP Nº: 2.1.7



	USO DE TÉCNICAS E EQUIPAMENTOS	ESTABELECIDO EM: OUTUBRO/2024
NOME DO PROCEDIMENTO: Uso de Espargidor Dispersante Psi Pró Jato em NÉVOA (TNL-2) RESPONSÁVEL: GMs		1ª REVISÃO EM: OUTUBRO/2026

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Verificação dos Equipamentos de Uso Individual – EUIs;
2. Identificação da situação e do momento em que será necessário o uso do Espargidor;
3. Verbalização;
4. Uso correto do Espargidor;
5. Imobilização e algemação;
6. Descontaminação, quando possível.

OBJETIVOS

1. Cessar a resistência/agressão, observando o MUFGMF e diminuindo a possibilidade de danos físicos ao GM, ao abordado/agressor ou a terceiros;
2. DISPERSAR/AFASTAR os manifestantes do local do distúrbio/tumulto/motim, provocando uma tosse intensa e persistente, efeito lacrimogêneo e ardência ocular e dermal, diminuindo ao máximo a possibilidade de danos ao operador, a terceiros e ao próprio agressor;
3. Garantir o cumprimento dos princípios e normas reguladoras de aplicação da lei, de modo a proteger os direitos de todos.

ORDEM DAS AÇÕES

Item	Procedimentos com Uso de Espargidor Psi Pró NÉVOA	
1	Aproximação do abordado e Verbalização	a. Obedecer aos procedimentos de abordagem descritos no POP 2.3 - Abordagem à Pessoas em Fundada Suspeita. b. O GM deverá orientar o abordado que coopere com



		o procedimento e alertá-lo para a possibilidade do uso de outros recursos, caso não atenda as solicitações. c. Somente depois de esgotadas as tentativas de negociação e se o abordado tentar agredir fisicamente os GMs, resistindo ao procedimento, se faz necessário, o uso do Espargidor.
2	Execução da técnica com Espargidor Psi Pró NÉVOA	Ao utilizar o Espargidor Psi Pró NÉVOA, o GM deverá: a. empregar em ambientes abertos, devido à sua dispersão aérea (jato em névoa/nuvem); b. adotar uma distância de segurança do agressor ou resistente de no mínimo 2 metros; c. sacar o espargidor do porta-cilindro preso ao cinto; d. direcionar o espargidor (versão de porte individual) para a face do agressor ou resistente, levantar a proteção de segurança e apertar o acionador, objetivando atingir seus olhos; (Imagem 01) e. evitar vento contrário, na versão de porte individual; f. adotar distância de segurança de 3,5m para DISPERSÃO e 1,5m para INCAPACITAÇÃO; g. Em caso de INCAPACITAÇÃO, dominar o abordado/agressor por meio do Uso das Técnicas de Imobilização (POP 2.1.1 - Uso de Técnicas de Mãos Livres para Imobilização) e Algemação (POP 2.2.2 - Algemação). Ao utilizar a versão PSi Pró MAXXI e MEGA para utilização em controle de multidões, o GM deverá: a. identificar a situação de distúrbio/tumulto; b. tirar o pino de segurança (deixando o equipamento para pronto emprego); c. com o dedo polegar apertar o gatilho de acionamento; d. direcionar o espargidor para a linha abaixo da cintura do grupo de agressores, pois devido a sua



		característica de subida; (Imagem 02) e. Acionar o espargidor de 2 a 4 segundos aproximadamente, ou mais, dependendo da situação. f. caso os agressores/resistentes continuem na ação agressiva, deve-se utilizar preferencialmente o equipamento em JATO DIRECIONADO conforme POP 2.1.6 (TNL-1) ou direcionar o espargidor PSi Pró NÉVOA a curta distância (até 1,5m) diretamente para a face dos agressores; g. adotar uma distância de 6m para DISPERSÃO, e 1,5m para INCAPACITAÇÃO, evitando vento contrário; h. acompanhar a movimentação da turba de manifestantes para o local desejado, efetuando eventuais reaplicações para alcançar o objetivo desejado;(Observação 7)
3	Alívio e descontaminação	3.1. Em caso de INCAPACITAÇÃO, após o domínio do resistente/agressor, realizar os seguintes procedimentos para alívio e descontaminação: a. remover a pessoa da área contaminada; b. estimular para que retire lentes de contato, se houver, ou esperar ajuda médica para retirá-las; c. orientar que ela não esfregue os olhos; d. submetê-la a ventilação prolongada; e. orientar a remoção do excesso da substância lacrimogênea; f. lavar as partes afetadas com água abundante até conseguir abrir os olhos, quando possível; g. Persistindo os sintomas, encaminhar para atendimento médico.
4	Algemação e Busca Pessoal	Em caso de INCAPACITAÇÃO, realizar a Algemação (POP 2.2.2), a Busca Pessoal (POP 2.2.1) e a condução conforme POP 2.2.3. - Condução de Infratores à Autoridade Competente.



5	FCAT/FAOC	Registrar a necessidade da utilização do Psi Pró NÉVOA, no ATIVO (FCAT/FAOC) ou em Livro de Registro de Ocorrências, conforme POP 1.10 - Registro de Atividades/Ocorrências para fins de controle administrativo.
----------	------------------	---

POSSÍVEIS ERROS	AÇÕES CORRETIVAS
O operador não esgotar as negociações verbais, se estas forem possíveis.	A verbalização deverá estar presente em todos os níveis de uso da força previstos no Modelo de Uso da Força da Guarda Municipal de Fortaleza (MUFGMF)
O operador não ter à sua disposição o espargidor PSI Pró NÉVOA quando disponível.	Recomenda-se que o GM, porte, no mínimo, dois instrumentos de menor potencial ofensivo e demais EUIs necessários ao Uso Seletivo da Força, disponibilizados pela Instituição, independente de portar ou não Arma de Fogo. a. Ao iniciar o serviço, cada integrante da Equipe/Guarnição deverá realizar checklist dos EUIs. b. O GM 01 deverá fiscalizar o uso dos EUIs pelos seus comandados.
Fazer uso do Espargidor de maneira inadequada e/ou desproporcional.	O Espargidor só deverá ser utilizado com o objetivo de cessar uma resistência ou uma tentativa de agressão ao GM, após esgotadas as tentativas de negociação. a. Os GMs deverão assegurar a integridade física e a dignidade da(s) pessoa(s) sob sua custódia cessando o Uso da Força após alcançado o objetivo. b. Qualquer agressão a pessoa algemada e/ou sem condição de defesa, caracterizará tortura, devendo a Equipe/Guarnição não permitir em hipótese alguma quetais situações aconteçam. c. Se empregado de forma inadequada e/ou desproporcional, o produto poderá causar desconforto além do necessário, lesão grave ou morte.



O operador não saber acionar o espargidor.	Orientar-se sobre o uso do equipamento em caso de dúvida;
O operador acionar o espargidor a uma distância muito longa, não conseguindo assim, atingir a face do agressor.	O operador deverá adotar as distâncias recomendadas pelo fabricante, previstas na ordem das ações deste protocolo.
O operador usar a força física desnecessária após ter dominado o agressor, vindo a incorrer em ilícito penal ou administrativo.	a. Os GMs deverão assegurar a integridade física e a dignidade da(s) pessoa(s) sob sua custódia cessando o Uso da Força após alcançado o objetivo. b. Qualquer agressão a pessoa algemada e/ou sem condição de defesa caracterizará tortura, devendo a Equipe/Guarnição não permitir em hipótese alguma que tais situações aconteçam.
O operador deixar de descontaminar o agressor, após utilizar o PSi Pró NÉVOA, deixando o mesmo no local e evadindo-se.	Ter sempre consciência dos efeitos e reações fisiológicas causadas pelo PSi Pró, de como efetuar a descontaminação, quando praticável, das técnicas de uso do espargidor, bem como das técnicas de domínio de um agressor;
O operador deixar de providenciar atendimento médico em casos de reações adversas do agressor.	Caso o resistente/agressor tenha reações adversas, após contato com a solução lacrimogênea, os GMs deverão providenciar socorro imediato para evitar o agravamento do seu quadro de saúde.
O operador não ter tido instrução teórica ou treinamento prático com o PSi Pró NÉVOA.	Para uso responsável do equipamento, o operador deverá ser submetido a treinamento oferecido pela Instituição

OBSERVAÇÕES

Observação 1 – O uso do espargidor PSi Pró NÉVOA, deve ser utilizado única e exclusivamente para casos de RESISTENTÊNCIA ATIVA e DESCUMPRIMENTO DE ORDENS LEGAIS, ou em situações de autodefesa, de agressão física contra o



agente de segurança pública sem o uso da força física ou de meios que venham causar lesões no agressor ou resistente.

Observação 2 – O espargidor PSi Pró NÉVOA deve ser considerado e tratado como instrumento não letal de incapacitação temporária e dispersão, mas de efeito prolongado, devendo o agente de segurança manter o zelo e controle de seu uso, ficando responsável por este equipamento.

Observação 3 – Toda a responsabilidade do uso indevido é do operador, que nunca deverá utilizar o equipamento para injustificadamente coagir ou ameaçar pessoas, respondendo administrativa e criminalmente se for o caso.

Observação 4 – As especificações técnicas do produto, bem como as instruções do fabricante quanto a sua correta forma de utilização constam nas suas embalagens e no QR-Code presente nos rótulos.

Observação 5 – É necessário deixar rotas de fuga seguras para os manifestantes saírem do local, evitando bloqueios que causem confinamento e/ou pisoteamento. Além disso, a guarnição deve estar atenta a eventuais intercorrências médicas e/ou psicológicas.

Imagem 01

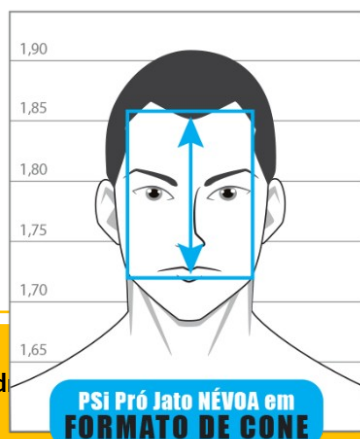
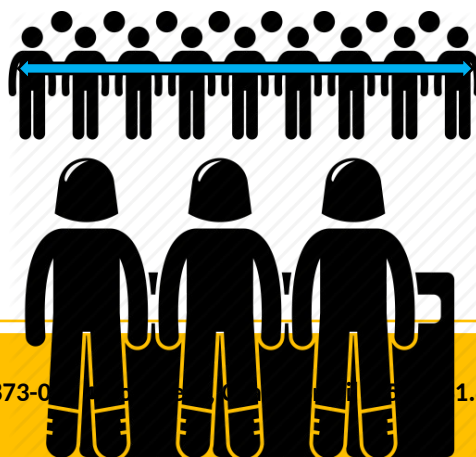


Imagem 02





Fortaleza
PREFEITURA

ATA DA REUNIÃO CONSTRUÇÃO POP SOBRE USO DE SPRAY NÃO LETAL

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na Sala de reuniões da Guarda Municipal de Fortaleza, em Messejana, foi realizada a reunião de comissão técnica de estudo e proposição no âmbito da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC e da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF para elaboração de Procedimento Operacional Padrão - POP sobre o Uso de Spray Não Letal. Participaram da reunião: Inspetor Romulo Reis de Almeida (Direção-Geral), Inspetor Demócrito Gordiano Batista Vieira Filho (CORREGEDORIA), Subinspetor Paulo Danilo dos Santos (ARMARIA), Guarda Municipal Francisco Ernane Barbosa Silva (AMSEC) representante da Subinspetora Marcia Maria Vieira Evangelista e a Subinspetora Katya Priscylla dos Santos Costa (AMSEC). A reunião foi iniciada pelo Inspetor Romulo Reis de Almeida (Direção-Geral) com uma breve fala de abertura, e na sequência, deram continuidade da elaboração do protocolo. Neste encontro, foi finalizada a construção dos protocolos propostos e aprovados por todos os presentes. Concluindo assim a apresentação, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Inspetor Romulo Reis de Almeida
DIREÇÃO GERAL

insp. 588

Inspetor Demócrito Gordiano B. Vieira Filho
CORREGEDORIA

Subinspetor Paulo Danilo dos Santos
ARMARIA

GD Francisco Ernane Barbosa Silva
AMSEC

Subinspetora Katya Priscylla dos S. Costa
AMSEC



Processo SPU nº P439971/2024

Ofício nº 0786/2024-GMF

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Ao senhor
Secretário RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA
Secretaria Municipal de Governo – SEGOV
Rua São José, 01, Centro, Fortaleza/CE - CEP: 60.060-170
Assunto: **PUBLICAÇÃO DE PORTARIA CONJUNTA - SESEC/GMF**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a publicação da PORTARIA CONJUNTA Nº 0174/2024 - SESEC/GMF, que aprova o Protocolo Operacional Padrão de Uso de Espargidor Incapacitante de Emprego Multiambiente pelos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza.

Atenciosamente,

INSPETOR RÔMULO REIS DE ALMEIDA
Diretor
Guarda Municipal de Fortaleza

PORTARIA CONJUNTA Nº 0174/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Protocolo Operacional Padrão de Uso de Espargidor Incapacitante de Emprego Multiambiente pelos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza, em consonância com a legislação pátria e as Normas Internacionais de Direitos Humanos aplicáveis à função do Funcionário Responsável pela Aplicação da Lei (FRAL).

O Secretário Municipal da Segurança Cidadã conjuntamente com o Diretor da Guarda Municipal de Fortaleza, no exercício das atribuições legais, por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos e ações da Guarda Municipal de Fortaleza à legislação pátria, às Normas Internacionais de Direitos Humanos e aos Princípios Humanitários relacionados ao Funcionário Responsável pela Aplicação da Lei (FRAL).

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o uso de espargidores incapacitantes e sprays não-letais pelos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza.

CONSIDERANDO a reunião realizada em 30/10/2024, na sala de reuniões na sede da Guarda Municipal de Fortaleza, com participação do Corregedor-Geral da Corregedoria/SESEC, do Diretor da GMF, do Coordenador da Armaria/GMF, e de 02 instrutores da Academia Municipal da Segurança Cidadã (AMSEC), com objetivo de debater e aprovar os protocolos para uso de espargidores incapacitantes e sprays não-letais pelos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza.

CONSIDERANDO o processo administrativo SPU nº P439971/2024, iniciado em 01/11/2024, que solicitou a elaboração de Portaria Conjunta SESEC/GMF para publicação do Procedimento Operacional Padrão (POP) para uso de Espargidor Incapacitante de Emprego Multiambiente PSI PRÓ JATO em Líquido Direcionado (TNL-1).

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica aprovado o Manual de Procedimentos Operacionais Padrão da Guarda Municipal de Fortaleza para uso de Espargidor Incapacitante de Emprego Multiambiente PSI PRÓ JATO em Líquido Direcionado (TNL-1), como parte integrante do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão - POP da Guarda Municipal de Fortaleza, aprovado pela Portaria Conjunta nº 042, de 29 de dezembro de 2020, disponível no Sistema Ativo SESEC/GMF (<https://sesec.fortaleza.ce.gov.br/system/sig/>).

Art. 2º - Os servidores da Guarda Municipal de Fortaleza, no exercício de suas atribuições, deverão observar o disposto no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ E DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA
Secretário
Secretaria Municipal da Segurança Cidadã

INSPETOR RÔMULO REIS DE ALMEIDA
Diretor
Guarda Municipal de Fortaleza

PORTARIA CONJUNTA Nº 0174/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Protocolo Operacional Padrão de Uso de Espargidor Incapacitante de Emprego Multiambiente pelos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza, em consonância com a legislação pátria e as Normas Internacionais de Direitos Humanos aplicáveis à função do Funcionário Responsável pela Aplicação da Lei (FRAL).

O Secretário Municipal da Segurança Cidadã conjuntamente com o Diretor da Guarda Municipal de Fortaleza, no exercício das atribuições legais, por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos e ações da Guarda Municipal de Fortaleza à legislação pátria, às Normas Internacionais de Direitos Humanos e aos Princípios Humanitários relacionados ao Funcionário Responsável pela Aplicação da Lei (FRAL).

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o uso de espargidores incapacitantes e sprays não-letais pelos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza.

CONSIDERANDO a reunião realizada em 30/10/2024, na sala de reuniões na sede da Guarda Municipal de Fortaleza, com participação do Corregedor-Geral da Corregedoria/SESEC, do Diretor da GMF, do Coordenador da Armaria/GMF, e de 02 instrutores da Academia Municipal da Segurança Cidadã (AMSEC), com objetivo de debater e aprovar os protocolos para uso de espargidores incapacitantes e sprays não-letais pelos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza.

CONSIDERANDO o processo administrativo SPU nº P439971/2024, iniciado em 01/11/2024, que solicitou a elaboração de Portaria Conjunta SESEC/GMF para publicação do Procedimento Operacional Padrão (POP) para uso de Espargidor Incapacitante de Emprego Multiambiente PSI PRÓ JATO em Líquido Direcionado (TNL-1).



RESOLVEM:

Art. 1º - Fica aprovado o Manual de Procedimentos Operacionais Padrão da Guarda Municipal de Fortaleza para uso de Espargidor Incapacitante de Emprego Multiambiente PSI PRÓ JATO em Líquido Direcionado (TNL-1), como parte integrante do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão - POP da Guarda Municipal de Fortaleza, aprovado pela Portaria Conjunta nº 042, de 29 de dezembro de 2020, disponível no Sistema Ativo SESEC/GMF (<https://sesec.fortaleza.ce.gov.br/system/sig/>).

Art. 2º - Os servidores da Guarda Municipal de Fortaleza, no exercício de suas atribuições, deverão observar o disposto no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ E DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA

Secretário

Secretaria Municipal da Segurança Cidadã

INSPETOR RÔMULO REIS DE ALMEIDA

Diretor

Guarda Municipal de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número PN4FDGKV

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3867046 e código PN4FDGKV

ASSINADO POR:



Processo SPU nº P439971/2024

Ofício nº 0786/2024-GMF

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Ao senhor
Secretário RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV
Rua São José, 01, Centro, Fortaleza/CE - CEP: 60.060-170
Assunto: **PUBLICAÇÃO DE PORTARIA CONJUNTA - SESEC/GMF**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a publicação da PORTARIA CONJUNTA Nº 0174/2024 - SESEC/GMF, que aprova o Protocolo Operacional Padrão de Uso de Espargidor Incapacitante de Emprego Multiambiente pelos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza.

Atenciosamente,

INSPETORA GARDÊNIA DE LIMA SILVA
Diretora em exercício
Guarda Municipal de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número PVAMGJYK

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3888065 e código PVAMGJYK

ASSINADO POR:



PORTARIA CONJUNTA Nº 0174/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Protocolo Operacional Padrão de Uso de Espargidor Incapacitante de Emprego Multiambiente pelos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza, em consonância com a legislação pátria e as Normas Internacionais de Direitos Humanos aplicáveis à função do Funcionário Responsável pela Aplicação da Lei (FRAL).

O Secretário Municipal da Segurança Cidadã conjuntamente com o Diretor da Guarda Municipal de Fortaleza, no exercício das atribuições legais, por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos e ações da Guarda Municipal de Fortaleza à legislação pátria, às Normas Internacionais de Direitos Humanos e aos Princípios Humanitários relacionados ao Funcionário Responsável pela Aplicação da Lei (FRAL).

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o uso de espargidores incapacitantes e sprays não-letais pelos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza.

CONSIDERANDO a reunião realizada em 30/10/2024, na sala de reuniões na sede da Guarda Municipal de Fortaleza, com participação do Corregedor-Geral da Corregedoria/SESEC, do Diretor da GMF, do Coordenador da Armaria/GMF, e de 02 instrutores da Academia Municipal da Segurança Cidadã (AMSEC), com objetivo de debater e aprovar os protocolos para uso de espargidores incapacitantes e sprays não-letais pelos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza.

CONSIDERANDO o processo administrativo SPU nº P439971/2024, iniciado em 01/11/2024, que solicitou a elaboração de Portaria Conjunta SESEC/GMF para publicação do Procedimento Operacional Padrão (POP) para uso de Espargidor Incapacitante de Emprego Multiambiente PSI PRÓ JATO em Líquido Direcionado (TNL-1).



RESOLVEM:

Art. 1º - Fica aprovado o Manual de Procedimentos Operacionais Padrão da Guarda Municipal de Fortaleza para uso de Espargidor Incapacitante de Emprego Multiambiente PSI PRÓ JATO em Líquido Direcionado (TNL-1), como parte integrante do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão - POP da Guarda Municipal de Fortaleza, aprovado pela Portaria Conjunta nº 042, de 29 de dezembro de 2020, disponível no Sistema Ativo SESEC/GMF (<https://sesec.fortaleza.ce.gov.br/system/sig/>).

Art. 2º - Os servidores da Guarda Municipal de Fortaleza, no exercício de suas atribuições, deverão observar o disposto no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ E DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA

Secretário

Secretaria Municipal da Segurança Cidadã

INSPETOR RÔMULO REIS DE ALMEIDA

Diretor

Guarda Municipal de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número PN4FDGKV

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3867046 e código PN4FDGKV

ASSINADO POR:



P439971/2024

[illegible]

[illegible]